

Lei nº 295/63.

Eu, Riodante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba:

641-8-98-4

Cr\$ 50.000,00

§ Único: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificados em diversas rubricas do orçamento vigente;

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Echaporã, 16 de Outubro de 1963.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 16 de Outubro de 1963

[Signature]
SECRETÁRIO